



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI E A FUNDAÇÃO PEDRO CALMON – CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA**, doravante denominada **SEI**, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Planejamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ sob nº 00.575.607/0001-08, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 435 - 4ª avenida, 2º andar – CAB, Salvador (BA), representada pelo seu Diretor Geral **JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA**, nomeado por meio do Decreto Simples, publicado no D.O.E de 07/04/2022, residente e domiciliado nesta capital, e a **FUNDAÇÃO PEDRO CALMON – CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA**, com sede nesta Capital, na Av. Sete de Setembro, nº 282, Edf. Brasilgás, 8º andar – Centro, CNPJ/MF nº 13.341.961/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. VLADIMIR COSTA PINHEIRO, portador do documento de identidade nº 783256507 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.462.135-91, devidamente autorizado por Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 31 de janeiro de 2023, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Alterar a Cláusula Oitava do Acordo para prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de vigência do Termo ora aditado, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado novamente mediante novo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

2.1 O presente expediente tem como objetivo a inclusão no termo de acordo e compromisso da necessária aderência à Lei nº 13.709/2018, na qual as partes se comprometem mutuamente a cumprirem a referida legislação, referente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento de dados pessoais necessários a concretização do presente instrumento.

2.2 As partes se comprometem a respeitar os direitos dos Titulares de Dados Pessoais e cooperarem entre si sempre que houver solicitações de Titulares, feitas para qualquer das partes no âmbito do ajuste.

2.3 Caso haja a solicitação por parte dos Titulares de Dados, as partes se comprometem a realizar imediatamente a correção, atualização, a eliminação, o bloqueio dos dados, cumprindo o prazo definido na legislação de proteção de dados.

2.4 Por fim, ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou extravio dos dados pessoais disponibilizados por um dos partícipes, deverá o outro participante ser imediatamente comunicado para adoção das medidas determinadas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo original do Acordo de Cooperação Técnica que não conflitem com o presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/Bahia, _____ de ____ de 2025.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

DIRETOR GERAL

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA

DIRETOR GERAL

Testemunhas:

Thaiana Assis Santos

CPF: 033.180.145-08

Tatiane Ramos Coimbra Lou

CPF : 013.154.845-01



Documento assinado eletronicamente por **Thaiana Assis Santos, Coordenador II**, em 21/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Porto Ramos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 21/03/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ramos Coimbra Lou, Coordenador II**, em 21/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caruso Moncorvo Costa, Chefe de Gabinete**, em 31/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109642173** e o código CRC **944D7393**.
